



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – TERMO DE GARANTIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2022

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, [NOME DA PESSOA], inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], compromete-se a prestar as **garantias** previstas nos subitens 6.1.7 e 6.1.7.1 do ETP (apenso do Termo de Referência), a contar da data do recebimento definitivo dos itens de 01 a 104 fornecidos/prestados, para o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, nos seguintes termos e condições:

O presente termo se refere aos **itens nº 01 a 104 do PE nº XX/XXXX**, com **XXX** unidades fornecidas, identificada sob os números de série **XXX**, constante da Nota Fiscal nº **XX/XXXX** e rege-se pelo disposto nos artigos 119 e 140, § 2º da Lei 14.133, artigo 50, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas regras do **Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX**.

1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA terá a obrigação de substituir, às suas expensas, os dispositivos que apresentarem defeito insanável em intervenção de manutenção ou atendimento de suporte técnico, em até 9 (nove) dias úteis após a formalização da comunicação do defeito;
2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA terá a obrigação de substituir, às suas expensas, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação, os dispositivos que apresentarem 2 (duas) ou mais intervenções de manutenção ou atendimento de suporte técnico em um período de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento dos bens.
3. Na reposição de qualquer dispositivo, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica de componentes de produção do dispositivo, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro que atenda as especificações exigidas no Projeto Executivo e submetê-lo a prévia homologação do Coren-SP;
4. Os procedimentos cobertos pela garantia descritos acima incluem mão de obra, peças e componentes e, em caso de necessidade, de manutenção fora das dependências do Coren-SP, com custos de seguro, retirada e devolução por conta da CONTRATADA.;
5. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e materiais e componentes empregados na produção dos dispositivos;
6. Todos os itens substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação daqueles originalmente entregues;
7. O descumprimento das regras constantes neste Termo de Garantia, inclusive as do Termo de Referência (em especial os subitens 4.16 e 4.17), sujeitará a responsável às penalidades legais e contratuais previstas.

Local, [data].

Nome completo e assinatura do representante legal

Orientações:

1. Esta declaração termo deverá ser emitida em papel timbrado da empresa;
2. O texto poderá ser adaptado, desde que não falem quaisquer das informações solicitadas pela Administração neste modelo.